- ANEXO I CRONOGRAMA
- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 21/10/2022 a 23/10/2022
 B. Período provável para divulgação do resultado dos ididos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 24/10/2022 a 28/10/2022
- a 28/10/2022
 C. Período de inscrições: 24/10/2022 a 07/11/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa): 08/11/2022 a 28/11/2022

 E. Beréode provision para positivação do Exeme de Conhecimentos
- 08/11/2022 a 28/11/2022
 E. Periodo provável para realização do Exame de Conhe cimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega do documentos para a Prova de l'Itulos): 15/11/2022 a 05/12/2023
 F. Periodo provável da divulgação em DOS do Edita de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração
- 77/11/2022 a 10/12/2022

 A Priodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 32/11/2022 a 16/12/2022

 H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Dietero de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022 a 10/12/2023

 D. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 3/00/12/03 17/11/2022 a 10/12/2022

- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
- o presente Edital).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- (ART, 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLO - FATECS
- Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo
- 1. Laborar o cronogama de suas atuvidades, submetendo o à aprovação do Departamento uo Coordenadoria de Curso;
 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);
 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações confidentes.
- Entregar à Secretaria os resultados das avaliaçõe. 4. Intregar a secretana os resultatos das avaliações do aproveltamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - Sílvações previstas no Regimento das Fatecs; 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs; 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para se quais for designado; 7. Observar o regime disciplinar previsto en lei. ANEXO III — REQUISITOS DO EMPRESO E DE TITUAÇÃO.

- TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS
- REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO:
- REQUINIOS DO EMPIRECO E DE ITILIÇAÇO:

 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou ututorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, do a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir periência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos área da disciplina; ou

 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo enos 05 (cinco) anos na área da disciplina.

 AMEVO IV. EMENTAS E BISUITGRASIA DA INCIDIMA AMEVO IV. EMENTAS E BISUITGRASIA DA INCIDIMA AMEVO IV. EMENTAS E BISUITGRASIA DA INCIDIMA
- da disciplina e p
- ANEXO IV EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA
- CONCURSO DISCIPLINA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM RH
- CONCEITOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA PARA O EMPRI GO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPI
- Sistemas da Informação em Recursos Humanos; Info ções operacionais, gerenciais e estratégicas em RH; Modelo de dados de sistemas de RH (Recrutamento e Seleção, Remu-neração, treinamento, Cargoe e Salários, Benefícios); Extração de informações e tomada de decisão; Simulações de sistemas

- de RH.

 BIBLIOGRAFIA

 LETIE, Mario, Acessando banco de dados, Rio de Janeiro:
 BRASPORT, 2007.

 BRUNI, A. I.; PAUXAO, R. B. Excel Aplicado à Gestão Empresarial. São Paulor Atlas, 2008.

 VEIRA, Anderson da Silva, Excel 2010 Guia Prático e
 Visual, Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. MANZAMO;
 José Áugusto N.G. MANZAMO, André Luiz N.G. Estudo

 direido de AMErcento (1916 ES-ER) 2010. assezado São Baulor.
- dirigido de Microsoft Office Excel 2010 avançado. São Paulo

- Érica, 2010.

 NOÇÓES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Lei nº 10.177/1998 Regula o processo administrativo no
 ambito da Administração Pública Estadual;
 Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações
 Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
 Retribuitório dos servidores do Centro Estadual de Educação
 Retribuitório dos servidores do Centro Estadual de Educação;
 Deliberação Ceeteps nº 11/2015 Institui o Regulamento
 Disciplinar de Remogrando Eúblicos do Carteros.
- Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum das (FATECs) do Centro Paula Souza Ceeteps. Lei de Acesso à Informacão:
- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: Windows, Word, E:
- Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel ver Point e Internet. ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTI-
- CO E DA PROVA DE TÍTULOS
 - 1) EXAME DIDÁTICO
- O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráti
- eliminatório.

 No exame didático, a nota será atribuída pela análise do seguintes pontos:
- ntes pontos:
 Domínio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;
 Desempenho didático: de 0,0 a 2,5;
- Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;
 Comunicação, clareza, pertinência e obje
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
 Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5.
 Atribuir-se-a nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula diditate perante a Comissão Julgadora.
 Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2) PROVA DETITULOS
 2.1) CURRICULO LOTICUIS.

 - 2.1) CURRICUIO LATES
 Informar o linko un* de cadastro do Currículo Lattes
 Subir a cópia do Currículo Lattes
 2.2) MEMORALA (CRCUNSTANCIADO
 I FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (i
 il ponderado segundo a razão 350/860)
 Pôs-doutorado (100 pontos) o 350 pontos) (es
- TITULAÇÃO
- ITTOLAÇÃO a) Doutorado na área do concurso (200 pontos)
- b) Doutorado em outra área (150 pontos) c) Mestrado na área do concurso (130 pontos) d) Mestrado em outra área (100 pontos)

- ESPECIALIZAÇÃO
- a) Especialização na área do concurso (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos) GRADUAÇÃO
- Graduação na área do concurso (60 pontos) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área e
- то 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se c
 - critticado não apresenta carga horira, considerar 4 horas) (stritticado não apresenta carga horira, considerar 4 horas) III PUBILCAÇÕES (máximo 100 pontos) Livro (20 pontos/inro) Capítulo de livro (5 pontos/capítulo) Revistas/Domais Artigo publicado:
 a) internacionalmente (14 pontos) b) nacionalmente (14 pontos) d) regionalmente (6 pontos) q regionalmente (6 pontos)

 - C regionalmente (o pointos)

 Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
 a) internacionalmente (12 pontos)
 b) nacionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (4 pontos)

 - c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.

 - Como Organizador (15 pontos)
 - Como Revisor ou Avaliador (10 pontos) Como Palestrante (5 pontos)

 - Como Ouvinte (1 ponto)

 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pont
 - Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 - α) Doutorado (20 pontos/evento) b) Mestrado (15 pontos/evento)

 - b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 po
- , Atividade profissional fora da docência na área da disci
- plina (30 pontos/ano) VI INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo

- ontos)
 Patentes (10 pontos/patente)
 Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
 Produtos (6 pontos/produto)
 Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
 Registros (6 pontos/registro)
- Outras Premiações (4 pontos/premiação)
 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (m
- a Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade).
- minais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Pependentes para fins de desconto do
 oosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
 necido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela
 diade), e cópia dels) Certidió Rojes de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
 raco.

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent
- verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP.

- Copia do PIS/PASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação o 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que nha havido ou declaração informando que está em dia com
- tenha havido ou declaração informando que esta em uai com as obrigações eletitorals.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia al unterticada do sodiumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de avensilaria.)
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE SÃO
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 265/05/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-
- PRC-2022/36290 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- PORTARIA DO UNICION DE L'ACOULTE.

 PORTARIA DO UNICION DE L'ACOULTE.

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE,
 da cidade de SÃO ROQUE, com fundamento na alinea "a"
 do inciso III do artigo 2" da Portaria CEETEPS—507 "9" 14, de
 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE
 de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60.449, de de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina ESPANHOL II, do Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DE TURISMO: Títulares:
- OTÁVIO IORGE DE MORAES IÚNIOR RG · 33277023-0
- tor de Serviço JOSE LUIS CAETANO RIBEIRO JUNIOR, RG.: 44993459–7,
- iliar de Docente KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG.
- Suplentes: JOSE FARIAS DOS SANTOS, RG.: 20857644–7, Profes:
- o Superior VINORAH ALVES MARTINS, RG.: 13505717–6, Assessor
- MARCIA REGINA SERRANO, RG.: 20693692–8, Professo
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE SÃO
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 265/05/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concusso Público da FACUL-DADE DE TECNOLOGÍA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 6, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS n° 4, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10/000-2022-00/002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE

- de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensin Superior, PERTENCENTE AO OUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS
- o Concurso Público será abert o Concurso Público será abert intidade de emprego(s) a seguir: DISCIPLINA: ESPANHOL II
- CURSO: GESTÃO DE TURISMO
- ÁREA(S) DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA
- INGLÉS INGLÉS CARGA HORÁRIA: 2 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO QUANTIDADE DE EMPREGO PÚ

EGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

- CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- CAPITULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS
 n° 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 24/2015, e pelo
 Regimento das Faculdades de Tecnologia FATECS, aprovado
 no ambito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS n° 31, de
 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

 2. A admissão por este Concurso Público será regida pela
 Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
 n° 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
 parágrafo único do artigo 445 da CLT.
 3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
 serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
 da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, Jublicada no DOE
 de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar n° 392, de
 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
 pelo Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
 VI deste Edital.
- a 4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão companhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e seña dirulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, apouto) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza − CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento. 4. As publicações referentes ao Concurso Público de
- Em Andamento).

 5. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-cão no NOE. DOF
- ção no DOE.

 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS no 17/2016 (ANEXO II deste Edital).

 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integrado de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua companieria de amenimentos práticos e teóricos na reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pr aprendizagem e na construção do con
 - DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- Os requisitos do emprego público permanente de fessor de Ensino Superior constarão do ANEXO III do pres Edital.
- 1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio d
 Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensin
- Superior de Graduação CESU.

 2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.
- requisitos dispostos no rerentou aniexa.

 CAPÍTULO III

 DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 34,13 (tinita e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I A da Escala Salarial Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 3000/32016.
- a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministrados.

 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reprosis os semanal remunerado.
- de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 ıtas) horas
- (auzentas) horas.

 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
 Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida
 pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- CAPÍTULO IV

 DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no presente didato assume cumprir as condições indo da admissão: nte Concurso Público
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona Jose Disalierio Halo, Hadralizado do, em Caso de Haciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-
- çao Federai; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- h) Po: Edital: stado), ssuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti
- i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes
- i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Aneoso que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

 3. C candidato deverá ler todas as instruções estipuladas este Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo? 7 da Deliberação CEETEPS n° 2010, Hareada pela Deliberação CEETEPS n° 2014, Sterada pela Deliberação CEETEPS n° 2014, Sendo composta por 3 (três) emembros titulares.
- os titulares.

 . A designação dos membros da Comissão E: em consideração os princípios de moralidade e di de em relação aos candidatos inscritos. A inobs princípios acarretará na anulação do certame.
- 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no w.cps.sp.gov.br, no período de 24/10/2022 até às 23h59
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

- 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. ente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desta Edital, ou ser aluno requisidemente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-a epreto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita(); f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento Indio. Rani próprio ou, na ausencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e acesta qual suffiziação de sistema de normação diferenciada nos emostra quala vilidação de sistema de normação diferenciada nos emostra quala vilidação de sistema de normação diferenciada nos entre quala vilidação de sistema de normação diferenciada nos entre quala vilidação de sistema de normação diferenciada nos entre quala vilidação de sistema de normação de norma de norma
- seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
 g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPG (línk do currículo Lattes) atualizado;
 h) Recolher a taxa de inscrição no valor de RS 105,50 (cento e cinco reals e cinquenta centavos), junto ao Baroc do Brasil S/A (Banco 001 Agência Governo), Agência rol 1897–X, Conta Correten rº 10.08.7–Z, ou via chave PK (NP): 5.28.25.25.0.001–09, a título de ressacimento de despesas com material e serviço;
 j) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.
- bimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento axa de inscrição, o candidato deverá:

 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

 b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- Públ. Docente

- Públ. Docente;
 c) Informar o número do CPF.
 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 8. Caberá a condidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.
 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir so documentos encaninhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste cântilo. Sequindo se procedimentos constantes no tem 14 deste
- correção das informações a que se reterem o trem 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no tiem 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no filório Oficial da Estada cuando.
- licado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabeb) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- b) circular popularios de cricita;

 c) Debar de atender aos procedimentos para inscrição;

 c) Debar de atender aos procedimentos para inscrição;

 d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

 e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;

 Constata viviais de fordorumentos iuntados não estive-
- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de n/103/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimer
- a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimen-to de requerimento próprio, enderçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame. 131. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 132. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-a deverão constar do requerimento. 133. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 134. Nos horários previstos para amamentação, a caldra lactante noderá ausentar-se temporariamente da sala de
- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, a companhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criença e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 13.6. A indicação do adultor responsável por sua guarda.
 23.6. Escultação do caldutor responsável deverá se realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata devera a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- I. Docente;
 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
 irmações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de
- identidade com foto do adulto responsável por sua quarda no decorrer das provas;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
 para o e-mail 1265adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,
 deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
- FDITAL Nº 265/05/2022 Após a finalização da inscrição, o candidato poderá
- requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- sido eliminado do certame. 14.2 Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- D) Licar em ratec D cuntumso D rates D continuo D publico Doctente;

 (a) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

 (d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail (2653dm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deverá constra expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL NO ESCANCIADO.
 - 5/05/2022
- Nº 265/05/2022.
 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrição es acein indeferidas.
 CAPÍTULO V
 DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
- aos seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar nente matriculado em

 - a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

- 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
- mínimos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição. 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar
- 2.1. Fara ter diretto a isençao, o ocador tera que comprovar a dosção de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (tres) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
 3. Serão resenvados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, deverão ser realizados no periodo de 21/10/2022 a 23/10/2022.
- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concur.
- Públ. Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
- d) Anexar ao requerimento copia ao aocumento, ou o que arefere o item 5 do presente Capítulo;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail £255adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOUITCAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 265/05/2022
- 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins
- crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- inscrição: a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento simila
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento simila expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 dest Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, po escrito, da condição de desempregado, para redução da tax: de inscrição.
- Quanto a comprovação da qualidade de doador de gue, para isenção da taxa de inscrição:
- a) No mínimo. 3 (três) documentos expedidos somente po
- a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade o oltora credenciada pela União. Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando- equanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-to das inscricires.
- to das inscrições.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato devers proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentre do período de recebimento de inscrições estabelecido nestrea.
- Edital.

 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recus destinado a Comisso Bóblico.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1265adm@cpss.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 725/05/2022.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de recurso via e-mail.
 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidata deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições belecido neste Edital. 9. O candidato que r
- estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de laxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, tenha obidio, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada exerca Carbinulo. neste Capítulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a
- lati. A elitilimação ure que unua como como la defendados pelo candidato sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso.
- Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o cano
- devera , Edital. CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- DEHCIÊNCIA . 1.05 candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 632, de 180/91/992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.91, de 14/10/2013, à esseguardo o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensinso Superios.
- Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoa: Yara Inis osese Concurso rulonico, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadarm nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 141/02013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

 4. O Candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) ao contar da data de início da inscrição no Concuso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concuso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestamo a contra da data de início da inscrição no Concuso (quando a deficiência a os eu gran, com expresa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

 5. O Laudo médico poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto tempo addicional necessitarão o candidato do candidato

- 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da ediciência, quanto tempo adicional necessitarão o candidato para a realização das provas previstas no certame.
 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A conflecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliada, de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fisca para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.
- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitare va especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistem e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vas, reglete e punção, podendo utilizar–se de soroban.

- 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.
 6.5. Os deficientes visuals (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratutio.
 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. A necesidade de fiscal para auxiliá-ño na realização das provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato podre de canaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 7.2. A possibilidade de utilização de aparesão de seu uso.
 8. O candidato com deficiência fisca indicará a necessidade de utilização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais petiteadas para a apalização das rovous facilidade de carea historia de aramalitoria de acesso se suales de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais petiteadas para a desilação de consus ficará cientes a solidade caramálitoria de caramál

- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a lização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade
- ido. 1. A Unidade de Ensino providenciará para que as p Icurso sejam realizadas em locais acessíveis aos can
- tos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferencidades empo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-helecifas no certame
- cidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou deficiência não seja constatada, será eliminado da lista cial, constando assim apenas da lista de classificação geral
- O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deticiencia participara do concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- etiar recurso s.... tivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a ins farma ac instrucões constantes deste Edital não poderá
- conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não lerá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- pouer a ser alguna para justilicar a conticasado da aposentaciona por invalidac.

 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

 CAPÍTULO VIII

 DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS.

 1 Perà increção oc Comerção Poblita o candidato estano.

- Para inscrição no Concurso Público, o candidato estranejerio deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).
 Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto de Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).
- n logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—s var, no momento do atendimento de sua convocação
- para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
 (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- competente; O enquadramento na hipótese de naturalização extra ia (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo oraniaria (artigo 12, 11, 0), a constituição rederali), preenchimento das condições exigidas na legislação fedi para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a a sentação de cópia do requerimento de naturalização junto Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documer o instruiram;
 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo pree-nimento dos requistos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediamte a apresentação de cipida do requeriemba para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.
 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Canítulo.

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le nolementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,979 de 19/12/2018.
- 0.0 sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-2. O sistema de portução diferenciada consiste na apiac-ció de fatores de equiparação, mediante arriscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Conucsar-Público (Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado).
 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parigrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- nº 1.259/2015, e

) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. Epermitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
 indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
 poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferencidad cumulativamente com as prerogativas asseguadadas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios da avaliação, a desempenho.
- de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Concurso Público é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenMCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilidados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

- em reterência.

 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for
- maior que a MCA (po ntuação média da concorrência amp
- c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Dissertativa; d) Ao candidato que não obtiver nota no Exame Didático. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do
- NECPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a NFCPII = è a nota na tase do Concurso Público, apois a aplicação da pontuação diferenciada (PO) e que gerár a dassi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPII = è a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PC). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi-

- derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- utito ucerinos deveni sei arreounidados paía o humero miemo subsequente.

 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferencidad sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetudad pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de secturação diferenciado hacia se consultar sobriecidos.
- tudação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que nifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- a) homanifestou interesse em ser beneurum = -ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- a) pecanir, nos casos auvidosos, sone o direito do cándidato a fazer juis à portuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Politaso para a População Negra e Indigena, quando for o Casto, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

 13. A verificação da veracidade da autodeclaração correrá após a realização do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), e do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), e será letía mesmo na hipótese de não ocorreiacia do cálculo da portutação diferenciada.

 14. A afenção da veracidade da autodeclaração do candidato pero ou parto consistir na averificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será entía considerado o critério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idone com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor impassibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração de candidato indegena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 (sete) das, opor pecilido ere consideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Públicas para a População Migera e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer ju so sistema de pomutação diferenciado pedido de reconsideração iniciras—se-ão no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- 16.2. O pedido de reconsidado de Ariençado de Arucicança.

 16.2. O pedido de reconsidar de Ariençado de verde ser encaminhado para o endereço eletrônico: f265adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO BITAL Nº 765/50/2022.

 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da nisideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração posto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que Interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos est eliminado do Concurso Público.
 CAPÍTULO IX
 DA COMISSÃO JUICADORA

 1. A Comissão Julicadora será de la comissão Julicadora.

- DA COMISSÃO JULGADORA

 1. A Comissão Julgadora erá designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta por 03 (três) professores titulares e 02 (dois) professores suplentes, podendo ser docentes ou
 pesquisadores da área do concuso.

 2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará
 em consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desser
 princípios acaretará na anulação do certame.

 3. Com a finalidade de atender ao disposto neste Capítulo,
 o Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Comissão
 Julgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora
 do CEETEPS.
- do ČEETEPS.

 4. A Comissão Julgadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.
 CAPÍTULO X
 DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
- s) fases, na seguinte ordem: a) Eases, na seguinte ordem: a) Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertati-de caráter eliminatório e classificatório; b) Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacio-
- va), de
- от распис ответи у гима опјетим де надошадаев Орегасio-nais ou Técnicas), de caráter eliminatório; e (.) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência ínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-
- nto de identidade. 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras a cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de

Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carterias Poris-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteria de Irabalho e Previdência Social — CIFS, bem como Carteria onal de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei

- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato as
- H. NOS once Section
 Sista de presença.
 S. Não será admitido na sala ou no local da prova o
 Section estabelecido para
- 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala ada a Prova Dissertativa, decorrido 1h00min de seu início 7. Durante a realização do Exame de Conhecimentos Espe cíficos, caberá à Comissão Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquei
- o. o consudato nao podera ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa dr
- ausência.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso lico, ainda, o candidato que:
- lico, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realizacão de qualquer uma das provas:
- pao ue quanquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

- negatur, d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não ermitir sua identificação.
- 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- a) Petrurbar de qualquer modo a ordem dos trabalinos, incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-tro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por
- scrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- prova que estiver sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que diz respeito ao conteido e avaliação das provas.
 CAPITULO XI

 DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

 1. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-sena forma de questões com respostas abertas, e versará sobre o
 conteido específico ad disciplina objeto do concurso.

 2. O Exame de Conhecimentos Específicos tem por objetivo
 calcinarios acesticidades que tambam abilida on prima a porta-

- 2. O Exame de Conhecimentos Específicos tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no minimo, a nota 7 (sete), até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.
 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtidas omente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos no consecuences acompando de consecuences con capitalos con candidatos con candidatos con candidatos con candidatos de secuences con candidatos con candidatos de secuences con candidatos de consecuences conferênces conferênce
- que se encontrarem nessa condição participarão das fases
- entes 3. O programa e bibliografia da prova constarão do ANEXO

- IV deste Edital
 CAPÍTULO XII
 DO EXAME DIDÁTICO
 1. O Exame Didático consistirá na apresentação de uma
 aula, ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora.
 Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina.
- memo especifico, voltado para a afera da acticpinia.

 2. 0 tema para o Exame Didático será sorteado pelo candidato no dia da Prova Dissertativa, sendo sorteado 10 (um) dentre 10 (dez) temas propostos, na área da disciplina.

 2.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborade edivulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro sorteio.

 2.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato classificado na forma do item 2 do Capítulo XI sorteará um
- número, em escala igual ao número de candidatos presentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto.
- para tins de sequenciamento do Exame previsto.

 2.3. O sorteció do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame Didático.

 3. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a menos desse tempo.

 3.1. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicaráa em redução da nota, a criterio de cada examinador.

 4. Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu landa de aula a cada membro da Comissão Niciolar.
- no de aula a cada membro da Comissão Julgadora 4.1. A não entrega do plano de aula implicará em nota 0 (zero) no critério Estruturação do Plano de Aula (Anexo V do
- (¿ero) no critério Estruturação do Priano de Alula («міски» v un presente edital.)

 5. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arquição aos candidatos nessa fase do concurso.

 6. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obdida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), no termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

 2. 0. Evame Didático, será normado mediante hos critérios.
- 7. O Exame Didático será pontuado mediante os critério lecidos no ANEXO V deste Edital. 7.1. Atribuir—se—á nota 0 (zero) no Exame Didático ao can-ato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão

- Julgadora.
 CAPÍTULO XIII
 DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO DO EXAMB DE INFINONIAL CIRCUMSTRACLIDOS.

 1. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos de acordo com a disciplina.
- candidato, com critérios definidos de acordo com a discíplina oferecida no presente certame, nos termos dos anexos. J. II e III da Deliberação CEFIEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEFIEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEFIEPS nº 9/2015.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado no Exame Didático.

 3. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (currículo baseado no curriculum vitae da Plataforma Lattee, do CNPG) e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no dia da realização do Exame de Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas.

 4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória
- Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto

pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- ino.

 5. A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na classificação do candidato.

 6. O Exame de Memorial Circunstanciado será pontuado forme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- CAPÍTUI O XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 0 Exame de Conhecimentos Específicos obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e
- escada de aráter eliminatório.

 2. O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (2 a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de car
- 2.1. Os critérios para pontuação do Exame Didático constrão do ANEXO V deste Edital.
- 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) no Exame Didático ao can didato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgad
- Julgadora.

 3. Para a nota final em cada fase, será considera a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão.
- Julgadora.

 4. Será considerado reprovado o candidato que obtives media aritmetica inferior a 7 (sete) no Exame de Conhecimentos Específicos ou no Exame Didático.

 5. Dentro os aprovados, a Comissão Julgadora utilizará a pontuação da Prova de Titulos para compor a média final de classificação dos candidatos. 6. A média final de classificação será obtida pela média
- ponderada dos exames, tendo o Exame de Conhiciementos Espe-cíficos e Exame Didático peso 3,5 cada e o Exame de Memoria Circunstanciado peso 3,0.

 7. A escala de pontuação das provas poderá ser ultrapassa-da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
- 7.1. Aos candidatos que fizerem ius a pontuação difere ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;

- CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprove e classificados na disciplina, de acordo com o estabelecid
- neste Edital.

 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas ao candidatos com deficiência, na hipótese de, em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital, resulta
- porcentagem prevista no culpriumo no presimina em vaga.

 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida no Exame Didático.

 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identificação.
- Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- to-tei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 100/62008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Maior média aritmética das notas artibuídas ao Exame Didático;
 e) Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Sescelficos:
- hecimentos Específicos;

 f) Maior tempo de exercício na função de docente no ensir
- g) De maior idade. 3.1. Para min

- g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exercue essa função.
 3.2. Caso o candidato dedaren os ta de inscrição que já exerceu a função de jurado; se beneficie deste critério de desembra para e pão comprove documentalmente esta condição no ato do pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do

- pate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Concurso Público.

 3.3. Para que es beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá parseentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con 3.4. Caso o canalada o eclare no ato e inscrição a com-cição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.
 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.
 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das lástas de Jassificação, no candidatos com defi-sição.
- publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- da compatibilidade de sus derintensas cum o extribuíções do emprego.

 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exames a que se referem os itens 4 e 5, o. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o.
- candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no pra 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
- Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral cadas no Usano Unical do Estado as listas de classificação gerá es especial, das quais serão excluidos os candidatos portadore de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada or deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item to constará apenas na lista de classificação geral. CAPTIULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato do tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- Director de Unidade et Listino, ajos a l'estinação e a Cutulsado ue todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

DA CUNYUCAÇAO E ADMISSAO

1. Após a publicação da homologação do concurso em
DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
de Edital divulgado em DOE, (o[) candidato(s) aprovado(s) e
classificado(s) para artibulição de aulas, observado o número de
vaga(s) oferecida(s) no certame.

- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-ão a ordem de classificação final (ordem decrescente das rão a ordem de classificação final (ordem decrescente da dias finais obtidas). 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de su
- ilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- b) Recusar as aulas oferecidas;
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a iplina objeto deste certame, informado no formulário de
- usciplina dujeto usez eteraine, iniorinado no formidario us inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital

- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde no decumento de identificação do candidato e do procurado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 5. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-a 475-4 dCIL.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providencidad somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, a quelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu in AMEXO VI deste Edital.

 7. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remu-
- Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- Federal.

 8. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional.

 8.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

 8.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional deverá ser realizado que não realizar o exame médico admis-
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Concurso Público.

 8.3. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado examentares, se solicitados exames complementares.
- vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchi-to de função ou emprego público permanente de Professor Ensino Superior em uma FATEC, terá:
 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- indo for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de

- b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente. 10. O cardidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CIT. 11. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- 11.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni
- 11.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final. 11.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 11 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em ves feramentes.
- 11.3. O candidato que vier a ser admitido nas condiç que alude o item 11 deste Capítulo, por ter exercido o direit decorrente da habilitação no Concurso Público, não poder beneficiar–se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

- CAPILLOU XVIII

 DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très)

 (lias úteis, contados do día útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: (265adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamete no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 265/05/2022.

 2. 1. O recurso devidamente, fundamentado, deverá ser
- EUIAL Nº 265/05/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem hem rome acesto.
- . на сваимадаи им recurso, о candidato deverá utilizas termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstância que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

- com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se- sú um lión: recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia disti subsequente a data de protocol do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso.
- recurso via DOE.
- recurso via DOE.

 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apóa a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- cisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões nanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do concurso, tes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- DAS DISVOSIÇUS PINAS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivado garantir o sprincipios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos er atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Canifulor.
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado

no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- ino.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de doc ntos, ainda que verificadas posteriormente à homologaçã concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os at orrentes de sua inscrição, independentemente de qualqu resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, recedenciados un recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretro da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclaracimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salve em caso de canechamento do Concurso.

- crição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
- as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- legar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros neios não especificados neste Edital não terá caráter oficial ANEXO I – CRONOGRAMA

- AN LEGO T CANVOGANIAM.

 A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 21/10/2022 a 23/10/2022

 B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 24/10/2022
- 8/10/2022
 C. Período de inscrições: 24/10/2022 a 07/11/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edita ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Disserta 08/11/2022 a 28/11/2022
- 08/11/2022 a 28/11/2022

 E. Periodo provável para realização do Exame de Conhe-cimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Titulos): 15/11/2022 a 05/12/2022

 E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 17/11/2022 a 10/12/2022

 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 23/11/2023 (26/12/2023)
- 23/11/2022 a 16/12/2022
- 23/11/2022 a 16/12/2022 H. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022

- Público: 01/12/022 a 21/12/2022

 I. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/02/2 a 3/10/12/023

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo) te Edital).
- Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ntram—se dispostos no Capítulo XVIII do présente Edital. ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- EMSINO SUPERIOR

 (ART 35 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA FATECS)

 Elaborar or conograma de suas atividades, submetendo
 o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
 2. Ministrar o ensino da(s) discíplina(s) que lhe for(em)
 atribuida(s), assegurando o cumprimento integral do(s)
- atribuida(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e cargós() horária(s);

 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resul-tados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratêgias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGA;
- Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;
 Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiado
- a que pertencer e das comissões para as quais for designado; 7. Observar o regime disciplinar previsto em lei. ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA IGLÊS

- CLES
 REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO:
 1. Graduação com babilina " 1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência. profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da
- profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou 2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina.

 3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exames de proficiência internacional vitalicio ou com data de realização não superior a 5 (cinco) anos da data de admissão, com pontuação mínima conforma abaixo.
- forme abaixo: ECPE Michigan: Examination for the Certificate of Profi-ncy in English PASS. ECCE Examination for the Certificate of Competency in Jish PASS.
- lish PASS. MET Michigan English Test PASS. BEC Cambridge Business English Certificate VANTAGE
- BEC- Cambridge Business English Certificate HIGHER
 - FCE First Certificate of English PASS.

 - PLE First Certificate of English PASS.
 CRE Certificate in Advanced English PASS.
 CPE Certificate of Proficiency in English PASS.
 CAL English Proficiency Test for Teachers MINIMO
 TELC The European Language Certificates MINIMO
 TELC The European Language Certificates MINIMO
 TIRIST COLLEGE MINIM
- CELS (ARELS+OXFORD) PASS.
- CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
 CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
 CELTS DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
 CELTA / COTE PASS.
 DETA A DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
- DELTA PASS.
 EMI SKILLS DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
 LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) PASS.
 TKT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
- MÍNIMO 60 PONTOS.
- Linguaskill Cambridge (compreensão auditiva, leitura e rita) MÍNIMO B2. PTE GENERAL Pearson Test of English General MÍNIMO

- PTE GENERAL LEVEL 3.

 LEVEL 3.

 LEUTS MÍNIMO 5,0 PONTOS.

 TOEIC MÍNIMO 785 PONTOS.

 TOEIC— MÍNIMO 785 PONTOS

 TOEIC— MÍNIMO 543 PONTO

 LanguageCert International ESOI nal ESOL B2 Communicator (writ-
- LanguageCert International COOL OF Sepoken) B2 above High Pass/Pass.
 LanguageCert International ESOL C1 Expert (written poken) C1 above High Pass/Pass. LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written & Spoken) – C2 High Pass/Pass.

- iTEP Academic CORE (3 habilidades) MÍNIMO 3,5 PONTOS
- (B2/C1/C2). iTEP Academic PLUS (5 habilidades) MÍNIMO 3,5 PONTOS (R2/C1/C2)
- ITEP Advanced (5 habilidades) MÍNIMO 4,5 (C1). ANEXO IV EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA
- EM CONCURSO
 - DISCIPLINA: ESPANHOL II
- disciplina: espanhol II Conceitos específicos da disciplina para o empre: Público permanente de professor de ensino supe:
- Alion:
 Aprinormento do estudo das estruturas linguísticas por meio das habilidades léxicas, fonológicas e sintáticas. Continuidade do processo de aprendizagem da lingua-espanhola e abordagem de recursos linguístico comunicativos e dos géneros discursivos que contemplem as esferas de atuação profissional. BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA
 BONELI, Pablo. (Org.). Negocio a la vista. Nivel A2 (Libro
 +DVD). Madrid: Edinumen, 2004.
 GARCIA, Ann Maria Brenes: LAUTERBOM, Wanda. La comunicación informal en los negocios. España: Arco Libros, 2002.
 GONZÁLEZ, Marias. Sorios: 1. Curso de españo ol crientado
 al mundo del trabajo. Libro del alumno (con CD-AUDIO). Nueva
 Edición. Madrid: Ortissión, 2007.
 AGUIBRE, Blanca. El español por profesiones 1: La Empresa.
 Madrid: SCRI 1986.
- Madrid: SGEL, 1998.
- trid: SGEI, 1998.

 JUAN, Olga. En Equipo.es 1: curso de español de los nego-Madrid, Edinumen, 2002.

 MORENO, Concha; FERNÁNDEZ, Gretel Eres. Gramática trastiva del español para brasileños. Madrid: SGEL, 2007 GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo. Conjugar verbos de España. America Madrid: Feldes. 2011.
- de America, Madrid: Edelsa, 2011. SANTILLANA: dicionário para estudantes: Espanhol Por-tuguês/ Português–Espanhol (con CD–ROM). 3ª ed. São Paulo:

- tugués/ Fortugués-Espanhol (con CD-ROM), 3º ed. São Paulo:
 Modernal Santillana, 2011.
 NOÇÓES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Lei nº 10.177/1998 Regula o processo administrativo no
 ambito da Administração Pública Estadual,
 Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações Institui o Plano de Carreira, se lempregos Públicos e Sistema
 Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação
 Tecnológica Paulo Bouza Ceeteps;
 Deliberação Ceeteps nº 11/2015 Institui o Regulamento
 Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
 Deliberação Ceeteps nº 87/2022 Regimento Comum das
 (FAIECS) do Centro Paula Souza Ceeteps.
 Lei de Acessos à Informação:
 Lei Federal nº 12.52/72011 e Decreto nº 58.052/2012.
 Noções básicas de informática:

- Nocões básicas de info - Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTI-
- CO E DA PROVA DE TÍTULOS

 1) EXAME DIDÁTICO

 O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter
- natorio. No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos
- Domínio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;
- Desempenho didático: de 0,0 a 2,5; Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0; Comunicação, clareza, pertinência e obje
- l,5; Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0; Coerância entre os objetivos previstos no plano de aula e
- estruturação do piano de auía: de 0,0 a 1,0; Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e onteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a — Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didiática perante a Comissão Iulgadora.
 — Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PO), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
 2) PROVA DE OTITULOS
- .., ConniculO LATES

 Informar o link ou n° de cadastro do Currículo Lattes

 Subir a cópia do Currículo Lattes

 2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

 I FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (e
 total é ponderado segundo a razão 450/910)

 Pós-doutorado (100 pontos)

 ITIULAÇÃO

 a) Doutorado - '

 a) Doutorado - '
- no 450 pontos) (este
- a) Doutorado na area do concurso (. h) Doutorado em outra área (150 po c) Mestrado na área do concurso (130 pontos)
- d) Mestrado em outra área (100 pon: ESPECIALIZAÇÃO
- ESPECIALIZAÇÃO
 a) Especialização na área do concurso (80 pontos)
 b) Especialização em outra área (40 pontos)
 PROPICIÊNCIA E GRADUAÇÃO
 a) Proficiência na Língua (50 pontos)
 b) Graduação na área do concurso (60 pontos)
- máximo 40 pontos)

 Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o retificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

 III PUBLCAÇÕES (máximo 100 pontos)

 Livro (20 pontos/hivro)

 Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

 Revistas/ormais. Artigo publicado:
- a) internacionalmente (14 b) nacionalmente (10 pont
- c) regionalmente (6 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
 a) internacionalmente (12 pontos)
 b) nacionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (4 pontos)
 d) logal ou comorativamente (2 pontos) c) regionalmente (6 pontos)
- c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.

- | IV PARTICIPAÇAO EM CUNUNTESSUS, MUNICIPAL SE eventol (máximo 60 pontos) Como Organizador (15 pontos) Como Revisor ou Avaliador (10 pontos) Como Palestrante (5 pontos) Como Ovinte (1 ponto) Como Ovinte (1 ponto) Como Ovinte (1 ponto) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos) Atividade profissional como docente no terceiro grau I
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/
- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano).

 ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for eso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO

- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, apens das pójans onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

 13. Cópia do PISPASEP

 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1° o 2° tumos da última eleição, do 2° tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estas de comprovante de
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 17. Cópia autenticado de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprov requisitos constantes de Edital de Abertura de Inscrição ploma ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão, reg no respectivo conselho, especializações, comprovante veriência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Banco do Bra
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE -
- ROQUE
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPECONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPECONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSO Nº CEETEPS-
- PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 7. DF 17/10/2022
- Nº 7, DE 17/10/2022

 O Diretor da FACUIDADE DE TECNOLOGÍA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, com fundamento na alinea *a* dio nicios II do artigo 2* da Portaria CEETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compo, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina DESENVOLVIMENTO PARA SERVIDORES II, do Curso Superior de Tecnologia em SIS-TEMAS PARA INTERNET
- Titulares: OTÁVIO JORGE DE MORAES JÚNIOR, RG.: 33277023-0
- tor de Serviço TUNG CHIUN WEN. RG.: 13346736–3. Professor de Ensin
- JOSE LUIS CAETANO RIBEIRO JUNIOR, RG.: 44993459–7
- DOUGLAS PAES MACAO, RG.: 29868628–4, Professor de
- Ensino Superior
 DINORAH ALVES MARTINS, RG.: 13505717-6, Assesso
- Técnico Administrativo II

 RUBENS ARAUJO MENEZES DE SOUZA FILHO, RG.
 25420713-3, Professor de Ensino Superior
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE SÃO
- FACULDADE DE L'ECHOLOGICA

 ROQUE

 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 265/06/2022 PROCESSO Nº CEETEPSPRC-2022/36291

 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

 CFETEPS. À vista das disposições do Decreto
- PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publicado no DOE 1ECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 7, nos temos da Portaria (CETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CETEPS nº 9, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SSAUT-1000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, go) empregoly público(s) peraprenche; mediante admissão, go empregoly público(s) peraprenche; mediante admissã
- O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso
- quantidade de emprego(s) a seguir:
 DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO PARA SERVIDORES II
 CURSO: SISTEMAS PARA INTERNET
 AREA(S) DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
 TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS-SIONALIZANTE
 - CARGA HORÁRIA: 4
 - PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
- QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

- QUANTIDADE DE EMPREGO PUBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

 CAPÍTULO 1

 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS

 nº 2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo
 Regimento das Faculdades de Tecnologia FATECS, aprovado

 námbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS n° 31, de

 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

 2. A admissión non resto Concurso Público será regida pela
- 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

 2. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabablho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 3/04/2014 en o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

 3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 332, de 08/11/2002, publicada no DOE de 19/01/2012 do publicada no DOE de 19/01/2012 o, sobrevadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- I deste Edital.
 4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão эт э риолисучез revierntes ao Concurso Público deveráo es acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DDE ((www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, agoubt) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS ((www.cps.pa.gov.br, clique em Fatec \color Concursos \color Fatecs \color Concurso Públi. Docente \color Em Andamento).
- Alidamentoj. 5. As datas previstas para realização do Concurso Público starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) o de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) alteração no cronograma implicará em nova publica cão no DOE
- 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido 6. As atribuições a serem exercidas peto candidato aomitudo ão as definidad no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANSVO II deste Edital).
 7. As funções docentes obedecem aos princípios de inte-gração de atividades de ensino, pesquias aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado
- ue serviços à cuinnauez. Entermes e o overne quannitato pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de trans-mitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser un facilitador no processo ensino—aprendizagem e na construção

- CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO . Os requisitos do emprego público permanento de Ensino Superior constarão do ANEXO III do
- Edital.

 1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação CESU.

 2. Será descasificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.

 CAPTILO ID DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- DUS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 34,13 (trinta quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I A da Escala Salarial Professor de Ensino Superior, a que se refer a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.
- a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/202.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meiro) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não nodendo hutraneasca o litras de 200 atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 20
- uíção de autus, nos poucar-tratas) horas. 5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo, ulas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da omplementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida Indiso VIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. «Autria n
 - CAPÍTULO IV
 - DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES
- DAS CONDICUES E INSCRIÇUES

 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da adminssão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal. tituição Federal;
- b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
- (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legi
- oral; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriç
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (rinco) e 10 (dem) público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- vis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest
- i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes
- i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, o CNPa, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

 2. A inscrição do candidato implicarão o conhecimento e a tácta aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estápuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comis-são Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (três)
- nembros titulares.

 4.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anualção do certame.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no sit ewww.cps.sp.goubr., no período de 24/10/2022 até às 23h59 de 07/11/2022.
- 07/11/2022.

 5.1. A critefrio do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições ierão ser prorrogadas por igual período.

 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.ps.gov.br;
 b) Clicar em Fatec > Concursos > Fatecs > Concurso Públ.
- te \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

- O Ler atentamente o respectivo edital e preencine o ioniuci fairo de insiczido;
 di Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulados previstas como requisito;
 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utilitinos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;
 f) Esser unbad do Registo Administrativo de Nascimento
- ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
 do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
 seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
 optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
 termos do Capítulo VIII do presente Edital;
 g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do
 CNPQ (link do curriculo Lattes) atualizado;
 h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105,50 (cento
 e cinco reais e cinquenta centavos), junto ao Banco do Brasil S/A
 (Banco 001 Agência Govenno), Agência nº 189A°-X, Conta Corcente nº 100 8/72-2, ou via chave PIX CNPI: 62.823.257.000109, a titulo de ressarcimento de despesas com material e seviço;
 f) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
 de inscrição até a data do término do período reservado para o
 recebimento das inscrições.

- de inscrição ate a data do termino do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Co
- lo Cucre.

 () Informar o número do CPF.

 () Informar o número do CPF.

 () Não será acetta a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não específicada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no such de finalizar a inscrição.
- 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá
- 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informaçõe, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no fitem 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição año recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos orviveis, falhas & comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- listad
- criçao; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição;

- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-n em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- com clareza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no
- mulário de inscrição. 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
- a realização das provas poderá lace—lo, mediante prenchimen-to de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame. 13.1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-ça deverão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

- 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, a companhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar o site www.cps.pop.obr;

 b) Clicar em Fatec \> Concurso \> Fatecs \> Concurso Públ. Docente;

- I. Docente;
 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com
- informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail f265adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 265/06/2022.
- 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá
- 14. Apos a finalização da inscrição, o candidato podera requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Social;
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 c) CPF.
 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso Debles deded nos a considera da habba a incresão indeforidado. citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- sido eliminado do certame. 14.2 Para solicitar a correção das informações p icadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

- Públ. Docente;

 q. d'azer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes;

 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail (265adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL No 76AS(AGOZO)
- 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato
- 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato i considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeir rição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 201/12/2007, coardidato derá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do or da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar interestados de companyos de la contrara 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar interestados de companyos de la contrara 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar interestados de companyos de la contrara 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 1.1. Seja estudante de seja estudante de seja estudante 1.1. Seja estudante de seja estudante 1.1. Seja estudante 1.1.

- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pôs-graduação.
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários minos, ou esteja desempregado.
 2. Nos termos da tel Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doarão de sanque o poderá ser inferior a 3 (três) vezes
- 2.1. Faira ter circues a serição, o obacor tera que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição.
- s.1. Us pedios de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão se realizados no período de 21/10/2022 a 23/10/2022.

 « Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. Docente;
- Publ. Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
- lo com as informações pertinentes;
 d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail 1265adm@cps.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO: ISENÇÃO DA TARA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 265/06/2022
- 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-
- rrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes document 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudar de um dos seguintes documentos, para redução da taxa inscrição:
- o. Certidão ou declaração, expedida por instituição de a) Certidao ou declaração, expedida por instituição de sino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, bedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- expecido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
- einscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por origão oficial ou por entidade coltotra credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doação mess anteriores à inscrição.
 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues me tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e entre devidos dentro de 5 (cinco) dias, comitados do início do período reservado para o recebimento dias, comitados do início do período reservado para o recebimento. to das inscrições
- 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá do período de recebimento do valor da taxa integral, de do período de recebimento de inscrições estabelecido r Edital.
- a. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do 8.1. U candidato que não concordar com o indererimento do pedido de redução/isenção poderá, no día seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
- destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 265 adm@cps.sq.opo.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mails RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITA N * 255/06/2022.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso viáa mais
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do irso via e-mail.
 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato
- erá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital
- tabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de ca reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo
- terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- nto. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Canítulo IV deste
 - CAPÍTULO VI
- DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS CON
- DEFICIÈNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das premogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complemente Estadual nº 683, de 180/91/992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 595,91, de 14/10/2013, é assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de
- ino Superior. 2. Para fins deste Concurso Público, consideram–se pessoas 2. rad inis usese culturas trainico, los insulariarse pesa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização dos provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-
- dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar ad data de inicio da inscrição no Concusso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) a ano a contar da data de inicio da inscrição no Concusso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato
- da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato para a realização das provas prevista no certame. 6.0 candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confeçção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um liscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tale abu ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
- ova seja gravada, a fim d ventual falha do servidor.
- eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Mão havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

- indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (ecgos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito. 7.0 candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. a necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais-LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
- ova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, rentual falha do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
- // 2. A possionidado e unização de aparêmo aurcuira, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais peleteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do nedido.
- 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-
- tos com deficiência. 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.
 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-haleridas no restrame.
- belecidas no certame.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitado.
- de habilitados.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alexando. Público
- notivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as
- atribuições do emprego p[']úblico postulado, o candidato será eliminado do certame.
- eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria